



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciaavl@farrapo.com.br ou presidenciaavl@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lavras do Sul, pelo período de 04 (quatro) dias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a confirmação de que um dos Vereadores integrantes desta Casa Legislativa encontra-se infectado pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores, agentes políticos e seus familiares, bem como visando evitar a disseminação da doença no Município;

REVOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir do dia 08 de janeiro de 2021 até o dia 11 de janeiro de 2021, as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, inclusive quanto ao atendimento presencial, bem como as reuniões ordinárias de comissões e de sessões plenárias.

Parágrafo único - A suspensão de que trata esta Resolução de Mesa alcança prazos administrativos e legislativos internos.

Art. 2º. A Sessão Plenária Ordinária que ocorreria no dia 11 de janeiro de 2021 será realizada no dia 14 de janeiro de 2021, às 19 horas.

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Lavras do Sul - RS, 07 de janeiro de 2021.


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente

Vereador Dimmy Leão Alves
1º Secretário